

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº3, DE 30 DE JUNHO DE 2023

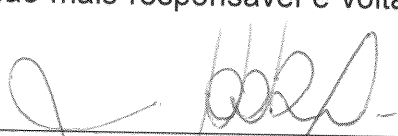
“Modifica o §1º do art. 44 do Projeto de Lei Ordinária nº 18, de 14 de abril de 2023”.

Art. 1º. O §1º do art. 44 do Projeto de Lei nº 18, de 14 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares de até 10% (vinte por cento) do montante previsto no orçamento programa”.

JUSTIFICATIVA

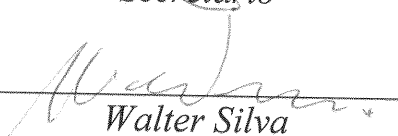
A emenda proposta visa assegurar uma melhor gestão dos recursos públicos, prevenindo desvios e abusos, aumentando a transparência e promovendo a estabilidade e a eficiência na execução do orçamento. Ao estabelecer limites ao remanejamento, transposição e transferência, busca-se garantir uma distribuição equilibrada dos recursos, de acordo com as contingências e necessidades reais, promovendo uma administração mais responsável e voltada para o interesse público e com foco no planejamento.



Ronalthe Dayglas Rocha
Presidente



Silmara Girllaine Honório
Secretário



Walter Silva
Relator

Santana da Vargem, 30 de junho de 2023.